

## Governo contradiz-se nos despedimentos ilegais: reintegração travada nas grandes empresas?

Ministra do Trabalho garante pela segunda vez que as grandes empresas vão ficar excluídas da alteração que dificulta a reintegração em caso de despedimento ilícito. Não é o que consta do anteprojeto. Governo não explica a contradição, nem esclarece se se trata de um lapso ou de uma cedência.



Rosário Palma Ramalho garantiu em duas entrevistas que, afinal, a regra não muda nas grandes empresas.

João Cortesão

*Catarina Almeida Pereira*

SEGUIR

08:00

É uma das alterações mais controversas ao Código do Trabalho: no anteprojeto do Governo a **possibilidade de afastar a reintegração em caso de despedimento ilícito é alargada a todas as empresas e a todos os trabalhadores**. Porém, pela segunda vez numa entrevista, **Rosário Palma Ramalho contraria o conteúdo do anteprojeto e diz que as grandes empresas ficam fora deste alargamento**. O Ministério do Trabalho (MTSSS) não explica a contradição, nem esclarece se trata de uma cedência aos sindicatos no âmbito das negociações.

Em causa estão as **consequências de um despedimento que seja declarado ilegal pelo tribunal**. Atualmente, **o empregador só pode pedir ao tribunal que exclua a reintegração no caso das microempresas** (que têm até 9 trabalhadores) **ou dos cargos de direção e administração**. O pedido pode ser feito “com fundamento em factos e circunstâncias que tornem o regresso do trabalhador gravemente prejudicial e perturbador do funcionamento da empresa” e, caso seja aceite pelo tribunal, implica uma indemnização tendencialmente mais alta (de 30 a 60 dias de retribuição por ano de antiguidade, em vez de 15 a 45 dias).

No anteprojeto que o Governo apresentou em julho, **esta possibilidade é alargada a todas as empresas, independentemente da dimensão, e a todos os trabalhadores**, como explicámos em agosto. Embora o alargamento seja contestado por todos os sindicatos, o artigo não foi alterado nas propostas que o Governo apresentou por escrito à UGT, há duas semanas, depois de a central sindical ter anunciado a greve geral de 11 de dezembro e antes de a ter confirmado.

Em outubro, em entrevista ao Negócios, a ministra do Trabalho respondeu que a medida “**deixa de fora as grandes empresas**”, o que implicaria garantir a reintegração pedida pelo trabalhador nas empresas com 250 ou mais trabalhadores. Questionada pelo Negócios, nos dias seguintes, sobre se estaria em causa um lapso ou uma evolução de posição do Executivo face ao anteprojeto, eventualmente decorrente das negociações, fonte oficial do Ministério do Trabalho respondeu que “relativamente à possibilidade de pedir ao tribunal a exclusão da reintegração, **importa clarificar que o Anteprojeto 'Trabalho XXI' prevê essa possibilidade para todas as empresas, independentemente da sua dimensão**”.

Contudo, esta quarta-feira, em entrevista à RTP, que perguntou a Rosário Palma Ramalho se os trabalhadores ficarão mais fragilizados com a alteração, a ministra do Trabalho **voltou a dizer que as grandes empresas estão excluídas da mudança**, sem explicar que não é isso que consta do anteprojeto e sem referências às negociações. “Este regime já existe. A única coisa que alterámos foi que este regime era só aplicável às microempresas e aos chamados trabalhadores de chefia e nós entendemos que também faz sentido o mesmo raciocínio para as pequenas e médias empresas. **O caso das grandes até deixámos de fora. Porquê? Porque as grandes têm sempre hipótese de reintegrar noutra sítio**”, respondeu Rosário Palma Ramalho.

A um novo pedido de esclarecimento do Negócios, feito após a entrevista, na quarta-feira, o Ministério do Trabalho não deu resposta até ao fecho desta edição.

### **Porque é que a alteração é importante?**

João Leal Amado, professor de Direito da Universidade de Coimbra, confirma que o **anteprojeto “prevê o alargamento desta faculdade patronal, de oposição à reintegração, a todas as empresas**, pequenas, médias ou mesmo grandes, sem fazer qualquer ressalva em relação a estas últimas”, considerando as declarações da governante “um lapso difícil de compreender”.

O Governo também tem sublinhado que apesar do alargamento da possibilidade de oposição por parte da empresa, a última palavra sobre a reintegração será – como é hoje no caso das microempresas – do tribunal. “O ponto não é esse. **O ponto é que deixa de ser o trabalhador, ele mesmo, a ter a última palavra**”, quando foi o trabalhador que perdeu o emprego através de um despedimento declarado ilícito pelo tribunal, refere João Leal Amado, que tem alertado para riscos de inconstitucionalidade da medida. “É, portanto, de um insofismável recuo na tutela dos trabalhadores contra os despedimentos ilegais que se trata”.

“**Relativamente à possibilidade de pedir ao tribunal a exclusão da reintegração, importa clarificar que o Anteprojeto 'Trabalho XXI' prevê essa possibilidade para todas as empresas, independentemente da sua dimensão.**”

Fonte oficial do Ministério do Trabalho (MTSSS), 22 de outubro

“**O caso das grandes empresas até deixámos de fora, porque as grandes têm sempre hipótese de reintegrar noutra sítio.**”

Rosário Palma Ramalho, Ministra do Trabalho, entrevista à RTP, 26 de novembro

LEIA TAMBÉM

[Férias, despedimentos, salários: os avanços e recuos na lei laboral](#)

[Governo quer simplificar despedimentos por justa causa](#)

[Despedimentos ilegais: reintegração pode ser excluída em todas as empresas e funções](#)